PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.543 - 29/08/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR UES MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar Ues Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, com sede nesta cidade, à Pç. Martins Dias s/nº, inscrita no C.G.C. sob o nº 23.781.982/0001-00.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

035/94
25 08 94